



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



0301001/2023  
FOLHA nº 45  
Rubrica



**Contrato Administrativo nº 001.A001/2023**  
**Processo Administrativo nº 0301001/2023**  
**Dispensa de Licitação nº A001/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **06.089.668/0001-33**, situada na **Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, portador do CPF sob nº CPF nº 012.674.713-01, RG nº 2201035 - SS/PI, na qualidade de LOCATÁRIO; e de outro lado, como LOCADOR, a Sr.ª Elionaria Rosa Alencar Silva Quirino, RG nº 17682622001-6 SSP/MA e CPF nº 001.592.853-56, pelo que contratam, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Da Dispensa de Licitação

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de **Dispensa de Licitação nº A001/2023** formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso x da Lei nº 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993, bem como com proposta que o vincula.

#### Do Objeto e suas Características

CLAÚSULA SEGUNDA- O Contrato tem por objeto a locação do imóvel urbano locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Médici, nº 221/B, Centro em: São João dos Patos -MA, para funcionamento do Centro Avançado de Saúde, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento do Centro Avançado de Saúde (CAS), São João dos Patos/MA.

Parágrafo Único – O LOCATÁRIO só poderá modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do (a) LOCADOR (a), sempre que a Secretaria Municipal de Saúde exigir para o funcionamento adequado.

#### Do Prazo e Vigência do Contrato de Locação

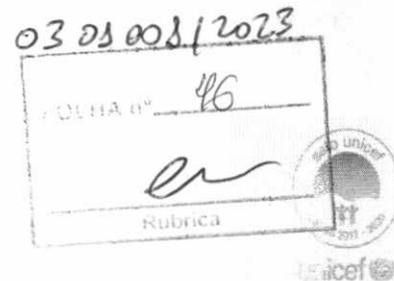
CLAÚSULA TERCEIRA – O prazo de locação do imóvel supracitado é ajustado pelo período de: iniciando-se no dia 10 de janeiro de 2023, findando-se no dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, evitando assim, o retalho na elaboração de novo processo administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim.

#### Do Valor Global do Contrato:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 16.644,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)**, dividido em **12 parcelas** iguais e consecutivas **R\$ 1.387,00 (Hum mil, trezentos e oitenta e sete reais)** podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber, para ser creditado na **AG: 0603-3 C/C: 13.905-X, Banco: Brasil S/A.**

#### Da Forma de Pagamento

CLÁUSULA QUINTA – O LOCATÁRIO pagará ao (a) LOCADOR (A), mensalmente, o valor do aluguel estipulado na cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo.

#### Da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA SEXTA – As despesas deste contrato correrão à conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2023, na forma seguinte:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS

HOSPITALARES

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

#### Das Obrigações do Locador

CLÁUSULA SÉTIMA – O (A) LOCADOR (A) é obrigado (a):

- g) Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel, objeto, em estado de servir ao uso a que se destina;
- h) Garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- i) Manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- j) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- ic) Pagar impostos e taxas vencidas anteriores à locação;
- l) Manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

CLAUSULA OITAVA – O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do (a) LOCADOR (A), cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta, deste instrumento, ficando o LOCATÁRIO responsável por seu recolhimento.

#### Das Obrigações do Locatário

CLÁUSULA NONA – O LOCATÁRIO é obrigado a:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

03 01 001 2023  
FOLHA nº 47  
Rubrica  
icef

- i) Pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, seja eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- j) Pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- k) Servir-se do imóvel para o uso convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- l) Exercer sobre o imóvel locado, os cuidados como se seu fosse;
- m) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- n) Levar imediatamente ao conhecimento do (a), LOCADOR (A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este (a) incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- o) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados si, por seus prepostos [funcionários e/ou a estes equiparados] ou pelos usuários;
- p) Entregar imediatamente ao (à) LOCADOR (A) os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

#### **Das Prerrogativas do LOCATÁRIO [da Administração Pública]**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Poderá o LOCATÁRIO (A), a qualquer momento;

- e) Alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- f) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79 da Lei 8.666/93;
- g) Fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo (a) LOCADOR (A) de suas obrigações contratuais;
- h) Ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertencências na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas pelo (a) LOCADOR (A), bem como na hipótese de rescisão do contrato.

#### **Da Rescindibilidade:**

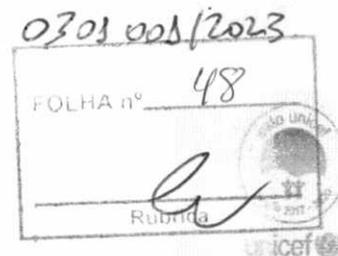
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV, do Artigo 9º, da Lei 8.245/91.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- d) Por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATÁRIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



e) Por acordo entre as partes, bilateral reduzido a termo, havendo conveniência para o LOCATÁRIO;

f) Por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

C.

**Da Legislação Aplicável:**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 8.245, de 18 de Outubro de 1991.

**Do Fórum de Eleição:**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente contrato, LOCATÁRIO e LOCADOR (A) elegem o Fórum da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

por este em LOCATÁRIO e LOCADOR (A) justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

São João dos Patos/MA, 10 de janeiro de 2023.

  
Secretário Municipal de Saúde  
Kairo Coelho de Sousa Correa  
CPF Nº 012.674.713-01  
LOCATÁRIO

  
Elionária Rosa Alencar Silva Quirino  
CPF nº 001.592.853-56  
LOCADOR



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



0308001/2023

|   |
|---|
| FOLHA nº 49   |
|  |
| Rubrica   |



Testemunhas:

Elinoir Silveira Coriolano Levidoro  
CPF: 935.557.603-97

Direni Francisco Cavalho Almeida  
CPF: 038.556.643-35

### ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....   | 6  |
| PORTARIA Nº 01/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. ....  | 6  |
| PORTARIA Nº 02/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. ....  | 6  |
| PORTARIA Nº 03/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. ....  | 6  |
| PORTARIA Nº 04/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. ....  | 6  |
| RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 .....                          | 6  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....   | 7  |
| TERMO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023 .....   | 7  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....  | 7  |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ PE-029/2022-SRP. ....  | 7  |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PE-029/2022-SRP. ....  | 16 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ PE-029/2022-SRP. ....  | 19 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 /PE-029/2022-SRP. ....  | 21 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 /PE-029/2022-SRP. ....  | 23 |
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2023 .....  | 24 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 .....                                       | 24 |
| TERMO DE LIBERAÇÃO .....   | 25 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....  | 25 |
| ERRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 .....  | 25 |
| ERRATA LEI ANEXOS DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023 .....   | 26 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....  | 28 |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. REGISTRO DE PREÇOS .....  | 28 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....  | 28 |
| PORTARIA N.º 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 28 |
| PORTARIA N.º 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 28 |
| PORTARIA N.º 004/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 28 |
| PORTARIA N.º 005/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 29 |
| PORTARIA N.º 016/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 29 |
| PORTARIA N.º 017/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 29 |
| PORTARIA N.º 018/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 29 |
| PORTARIA N.º 019/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 29 |
| PORTARIA N.º 020/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 29 |
| PORTARIA N.º 021/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 30 |
| PORTARIA N.º 022/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 30 |
| PORTARIA N.º 023/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 30 |
| PORTARIA N.º 024/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 30 |
| PORTARIA N.º 025/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 30 |
| PORTARIA N.º 026/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 30 |
| PORTARIA N.º 027/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 31 |
| PORTARIA N.º 028/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 31 |
| PORTARIA N.º 029/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 31 |
| PORTARIA N.º 030/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 31 |
| PORTARIA N.º 031/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 31 |
| PORTARIA N.º 032/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 31 |
| PORTARIA N.º 033/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 32 |
| PORTARIA N.º 034/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....  | 32 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....   | 32 |
| EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 013/2022 .....   | 32 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....  | 32 |
| CÂMARA MUN - PORTARIAS NºS 09, 11 E 12 .....   | 32 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....  | 33 |
| ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-DC/PMC .....                 | 33 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....                                     | 33 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022. .... | 33 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022. .... | 33 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 -SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022. .... | 33 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 -SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022. .... | 34 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 -SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022. .... | 34 |

Código Identificador: 0301001/2023  
11a5b590db62be266: 367269f0b

FOLHA nº 02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.002/2023, DISPENSA Nº  
A002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.002/2023, Dispensa de Licitação nº A002/2023 - Processo Administrativo nº 0301002/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretário Municipal de Saúde a pessoa Física: Ana Maria de Sousa Coelho, inscrita no CPF nº 302.806.483-91, OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.776,00 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0031.2079.0000 - IMPLANT. IMPL. MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Kairo Coelho de Sousa Correa Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: c1dfa01427b29a0d42d052384c4e378

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.003/2023, DISPENSA Nº  
A003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.003/2023, Dispensa de Licitação nº A003/2023 - Processo Administrativo nº 0301003/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretário Municipal de Administração e a Pessoa Jurídica Padrão Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.394.772/0001-55, OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado à Rua Jarbas Passarinho, nº 892, Bairro São Raimundo, São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANOS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: f96e3c3176ce8b1d4d91c6db62b62

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.004/2023, DISPENSA Nº  
A004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301004/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.004/2023, Dispensa de Licitação nº A004/2023 - Processo Administrativo nº 0301004/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretário Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Raimundo Nonato Soares, inscrito no CPF nº 446.900.023-04, OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento da APAE (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais), no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.120,00 (Dez mil, cento e vinte e oito reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A018/2023**

Errata do TERMO DE RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº A018/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de janeiro de 2023, pág. 178. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ no nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** R\$ 1.055,00 (Hum mil, cinquenta e cinco reais) **Leia-se:** R\$ 12.660,00 (Doze mil, seiscentos e sessenta reais)

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 835a2085e86c5a3b8b65e8d051caaf00

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A021/2023**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICADO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Jurídica, **Elexandra Souza**, portador do RG: 1.286.253-SSP/PI CPF: 739.900.603-25, perfazendo-se o valor total de **R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, objetivando a locação de imóvel localizado na Rua João Pessoa, nº 617, Centro em: São João dos Patos -MA, para Locação de imóvel para funcionamento da Escola São Sebastião, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos -MA. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**, Secretária Municipal de Educação, Portaria nº 002/2021.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: b9033abf1cdef4f54a5a554888fb445d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2023, DISPENSA Nº A001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2023, Dispensa de Licitação nº A001/2023 - Processo Administrativo nº 0301001/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretário Municipal de Saúde a pessoa Física: Elionária Rosa Alencar Silva Quirino, inscrita no CPF nº 001.592.853-56, OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento do Centro Avançado de Saúde, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.644,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0003.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Kairo Coelho de Sousa Correa Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE